



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo



CARTA DE DIRETRIZES n.º 007/2024 - RA

Empreendimentos Imobiliários

Informamos a pedido de **Prefeitura Municipal de Itapeva** que a área indicada para implantação do empreendimento em questão é parte integrante daquela abrangida pelos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme termo de concessão de serviços acordado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e a Sabesp.

N.º Dossiê	24/047.006
Nome do empreendimento:	Loteamento Novo Kantian
Modalidade:	Residencial
Endereço:	Rua Antônio Rodrigues Lopes, Jardim Kantian
Município:	Itapeva SP
Número de lotes/unidades:	895 unidades
Situação:	A implantar



1 - Quanto ao abastecimento de água

1.1 Para interligação aos Sistemas de Água da Sabesp, deverão ser atendidas as diretrizes abaixo:

As redes de água existentes não têm vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento.

NECESSÁRIO DIMENSIONAR RESERVAÇÃO

O projeto executivo das redes de água do empreendimento deverá ser desenvolvido considerando-se interligação rede da SABESP, cadastrada no cruzamento da Rua Professor Humberto Fascetti com a Rua Professor Antônio Felipe, conforme croqui anexo. O ponto de interligação possui as seguintes características técnicas:

- Cruzamento das Ruas Professor Humberto Fascetti com a Rua Professor Antônio Felipe

Profundidade da rede: 1,20 m

Material e diâmetro: FoFo, DN 250 mm

Pressão da rede: 25,51 m.c.a

Cota do terreno: 725,90m

Cota do tubo: 724,70m

Coordenada: X 714207,02 mE Y 7346261,79 mN

Distância do empreendimento 3200,00m

Notas:

1. Deve-se prever **que a interligação seja feita sem a necessidade de interrupção do abastecimento de água**, utilizando-se, para isso, conexões que possibilitem os trabalhos de interligação com a Adutora em carga, ou seja, em pleno funcionamento.
2. O Empreendedor deverá prever em projeto e implantar, **sob sua responsabilidade**, Macromedidor, **devidamente qualificado pela Sabesp**, Eletromagnético ou Ultrasônico, para a entrada do empreendimento e eventuais Zonas de Abastecimento.
3. Prever implantação de Rede Dupla, pelos passeios, atendendo aos lotes de esquina pelos 2 (dois) lados.
4. Além dos diversos aspectos à serem observados na confecção dos projetos de Redes de distribuição de Água, exige-se também, nessa etapa, que sejam aplicadas as recomendações da **Norma Técnica Sabesp (NTS) nº 024**, a qual observa, em seu item nº 1, a necessidade de **Setorização**, prevendo-se a implantação de válvulas (registros) de manobras operacionais, com definição de zonas de pressão, com



previsão de subdivisão e possibilidade de isolamento (em distritos de medição e controle), para flexibilização operacional na localização e **reparo de vazamentos**.

5. Na etapa de elaboração e análise dos projetos deverão ser apresentadas, à esta unidade, modelos hidráulicos dimensionados em um dos softwares abaixo descrito:

- ✓ Bentley Systems OpenFlows WaterCAD® / Bentley Systems OpenFlows WaterGEMS®;
- ✓ QGIS utilizando o plugin do United States Environmental Protection Agency (USEPA) EPANET.

Ratificamos, portanto, essas solicitações, observando que o cumprimento de tais exigências será analisado por este Departamento, na etapa de Aprovação dos Projetos deste empreendimento.

2 - Quanto ao sistema de esgotamento sanitário

2.1 Para interligação aos Sistemas de Esgoto da Sabesp, deverão ser atendidas as diretrizes abaixo:

O projeto executivo da rede coletora de esgoto do empreendimento deverá ser desenvolvido considerando o ponto de interligação na caixa de entrada da estação de tratamento de esgotos de Itapeva, no ponto cadastrado dentro da área da ETE no bairro Taquaral Rua Fazenda Itaú Agro s/n, conforme croqui anexo:

- **ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS)**

Altura da caixa: 2,00 m

Material: concreto

Cota do solo: 620,22 m

Cota de topo: 622,22 m

Coordenada: X 712718.90 mE Y 7350390.37 mN

Distância do empreendimento 2800,00

Notas:

1. O projeto executivo da rede coletora interna e externa do empreendimento deve ser de no mínimo 150 mm de diâmetro.
2. Na opção de Redes coletoras projetadas **no leito carroçável** do empreendimento e com ramais domiciliares “em espera”, deverão ser previstos ramais para os lotes dos 2 (dois) lados da rua, com sua extremidade passando 1,00 m adentro do alinhamento frontal do lote, com profundidade máxima de 1,00 m, devidamente lacrada e identificada.



3. O ramal deve ser interligado à rede coletora através da conexão tê e/ou abraçadeiras e sempre estar na parte mais baixa do lote, a 1 metro da divisa entre os lotes, devendo esta informação ser colocada em nota na confecção dos projetos e no cadastro técnico.
4. No caso da previsão de implantação das Redes Coletoras de Esgotos nos 2 (dois) passeios, exige-se que a largura dos mesmos seja de, no mínimo, 3,00 m.
5. Na necessidade de implantação de Estação Elevatória de Esgotos - EEE, a mesma deve ter dimensões suficientes para a instalação e manutenção dos equipamentos, estar dimensionada para população de saturação. Devem ser previstas iluminação, tomadas na tensão compatível com a concessionária de energia, dispositivos para movimentação de equipamentos, ventilação, instalação de água potável, eventuais instalações hidro-sanitárias, etc.
6. Na etapa de elaboração e análise dos projetos deverão ser apresentadas, à esta unidade, modelos hidráulicos dimensionados em um dos softwares abaixo descrito:
 - ✓ Bentley Systems OpenFlows WaterCAD® / Bentley Systems OpenFlows WaterGEMS®;
 - ✓ QGIS utilizando o plugin do United States Environmental Protection Agency (USEPA) EPANET.

Ratificamos, portanto, essas solicitações, observando que o cumprimento de tais exigências será analisado por este Departamento, na etapa de Aprovação dos Projetos deste empreendimento.

3 - Quanto aos efluentes coletados

Os efluentes coletados pela rede coletora de esgotos da Sabesp serão encaminhados através do Coletor Tronco até a Estação de Tratamento de Esgotos, Lagoa Facultativa, em operação. Após o tratamento, os efluentes serão encaminhados ao Ribeirão Pilão d'água, corpo receptor Classe 2.

4 - Quanto à situação do Empreendimento em relação à captação

O empreendimento não se encontra na área de drenagem da captação de água para abastecimento do município.

5- Prazo de validade



O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação do empreendimento é de 2 (dois) anos a partir desta data.

6- Observações

Tratando-se de Condomínio Residencial, a execução das obras de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento dos esgotos sanitários do empreendimento, assim como sua manutenção e operação dentro do condomínio será de **inteira responsabilidade do empreendedor**, devendo apresentar à Sabesp, através do GRAPROHAB, apenas os projetos de interligação dos sistemas de água e de esgotos à rede da Sabesp, bem como a documentação complementar para devidas aprovações.

No caso de Loteamento Residencial, a execução das obras de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento dos esgotos sanitários do empreendimento será de **inteira responsabilidade do empreendedor**, devendo apresentar à Sabesp, através do GRAPROHAB, todos os projetos dos sistemas de água e de esgotos, bem como a documentação complementar para devidas aprovações.

Sugerimos que os empreendimentos, estando na mesma zona de expansão e tendo indicação de mesmo ponto de interligação, verifiquem a possibilidade de parceria para execução das obras externas comuns a estes empreendimentos.

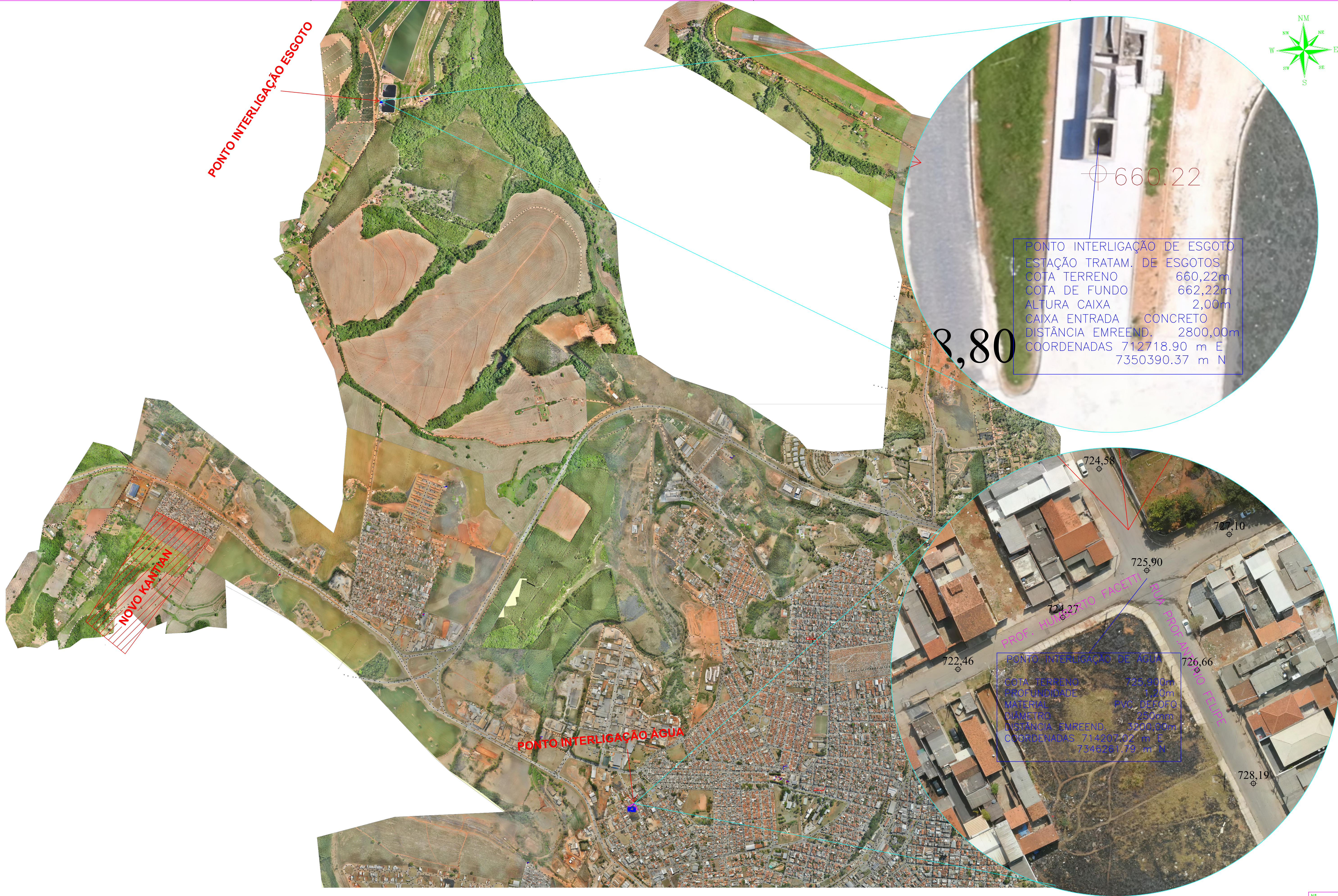
O empreendedor deverá obter junto à Prefeitura Municipal, autorização por escrito para realização das obras externas ao empreendimento e apresentar à Sabesp através do GRAPROHAB.

Itapetininga, 12 de janeiro de 2024

Engº Mauro Tadeu Rezende Nalesso

Gerente do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Operacional – RAO

matrícula 74596-4



PONTO INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO
ESTAÇÃO TRATAM. DE ESGOTOS
COTA TERRENO 660,22m
COTA DE FUNDO 662,22m
ALTURA CAIXA 2,00m
CAIXA ENTRADA CONCRETO
DISTÂNCIA EMREEND. 2800,00m
COORDENADAS 712718.90 m E
7350390.37 m N

PONTO INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA
COTA TERRENO 725,90m
PROFUNDIDADE 1,20m
MATERIAL PVC DE 200mm
DIÂMETRO 200mm
DISTÂNCIA EMREEND. 3200,00m
COORDENADAS 714203.02 m E
7346251.79 m N

Nº.	DATA	REVISAO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	S A B E S P		DESENHOS DE REFERENCIA	NUMERO	NOTAS	SABESP		EXECUTADO POR	companhia de saneamento basico do estado de sao paulo		Nº.			
					ACEITO	DATA				DESENHO	NUMERO		PRIMEIRANOTA SEGUNDANOTA TERCEIRALINHA	VISTO E ACEITO		RADI	PONTOS PARA INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	NOVO KANTIAN
																RADI.04.24		
																	REV.: 0 FL.: 1/1	
																	Nº. CONTRATADA NUMERO	
																	ESCALA: S/E	